



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI Nº 604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

(Dispõe sobre autorização para contratação de um médico)

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. de S. Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um médico para atendimento na Santa Casa Dona Anita Costa, nesta cidade de Jambéiro;

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 03 de novembro de 1980.

Benedito Martine
BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO -
Registrada em no livro próprio e
publicada em no local de costume
desta Prefeitura, na mesma data.
JAMBEIRO 03 / 11 / 1980
Depto. de Assuntos Jurídicos e Administrativos
<i>m. fernandes</i>